



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1488, DE 6 DE JULHO DE 2021.

Revoga a [Lei nº 1.361, de 4 de maio de 2018](#), que “Dispõe sobre a implantação de dispositivo chamado “Bueiro Inteligente”, no âmbito do Município de Areado, e dá outras providências.”

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 1.361, de 4 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 6 de julho de 2021.

Douglas Ávila Moreira
Prefeito Municipal

Nicácio Pio de Faria
Secretário-Geral